



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0539/2021

Em, 05 de outubro de 2021.

**SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DA CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA DA MAMA PELA REDE MUNICIPAL DE UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NOS CASOS DE MUTILAÇÃO DECORRENTES DE TRATAMENTO DE CÂNCER.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº. Sr. Prefeito solicitando a realização da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede municipal de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS, nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2021.

**ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO**  
Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA**

O câncer de mama é uma espécie de fantasma que assusta toda mulher. Muitas vezes a cura envolve a mutilação do corpo naquilo que é mais simbólico da feminilidade, os seios, colocando em risco também a saúde psíquica da mulher.

O Congresso Nacional, sancionou a Lei 12.802/2013, que obriga o Sistema Único de Saúde (SUS) a fazer a cirurgia plástica reparadora da mama logo em seguida à retirada do câncer, quando houver condições médicas. Se a reconstrução não puder acontecer imediatamente, a paciente deverá ser encaminhada para acompanhamento clínico.

A reconstituição imediata da mama traz um benefício enorme para a autoestima da mulher. O estigma da mastectomia é muito grande. Há estudos que mostram que a mama é o ponto principal da feminilidade.

Sabemos que já existe a obrigação do SUS de fazer a reconstrução, porém, em nosso município, a cirurgia só é feita em 30% das mulheres que passam pelo procedimento.

O que queremos é que a Lei obrigue as unidades de saúde a fazerem a reconstrução da mama imediatamente após a mastectomia e no caso de todas as mulheres que passarem pelo procedimento e não só por uma parte delas como acontece atualmente.

O cumprimento dessa Lei será muito importante para as mulheres que sofrem com câncer de mama. Essa reconstrução, quando existirem condições técnicas e clínicas favoráveis, atestadas em laudo médico ajudam as mulheres a levantarem sua autoestima e a recomeçarem suas vidas.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação da presente Proposição.



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: [cabofrio.legislativomunicipal.com](http://cabofrio.legislativomunicipal.com)